

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE Nº. 68/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 83.102.376/0001-34, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício Senhor Ambrósio Rubick, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP**, com sede a Avenida Evaldo Prim, nº. 645, Distrito Industrial, Município de Ituporanga – SC, registrada no CNPJ sob nº. 13.624.323/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Senhora Anelise Talita Kurtz – Sócia Administradora, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 68/2023, que tem por objeto a pavimentação em blocos intertravados de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação de passeios da Avenida Jorge Lacerda, Centro, Município de Vidal Ramos/SC.

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo nº. 107/2023, Tomada de Preço Nº. 03/2023, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e às seguintes cláusulas deste aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de valor tem por objeto aumentar o quantitativo, tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato.

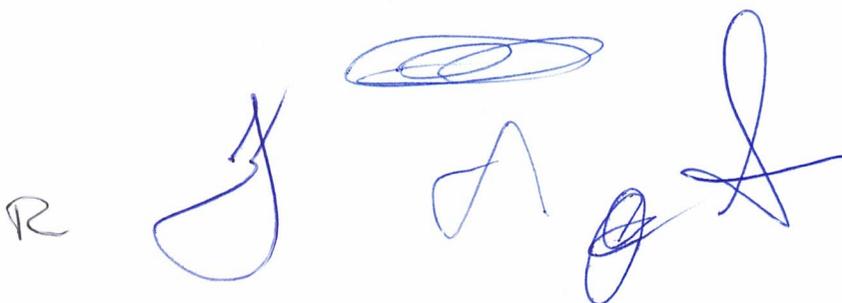
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

O valor total a ser aditado do contrato nº. 68/2023 e de R\$ 160.492,32 (cento e sessenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) conforme planilha em anexo.

O Valor Total do contrato passa a ser de R\$ 2.137.846,05 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the document. On the far left is a small, simple signature. To its right is a larger, more stylized signature. Further right is a signature that appears to be a name, possibly 'RUBICK'. To the right of that is another signature, and on the far right is a large, complex signature that could be 'KURTZ'. There are also some circular scribbles or stamps above the signatures.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 09 de setembro de 2024.

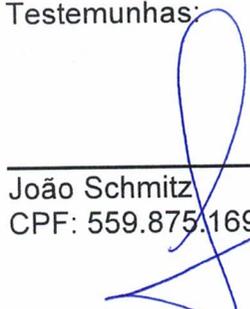


PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS
Ambrosio Rubick
Contratante

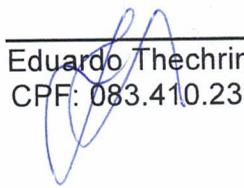


KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP
Anelise Talita Kurtz
Contratada

Testemunhas:

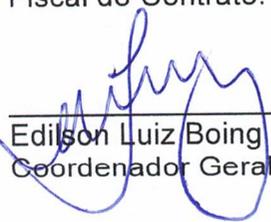


João Schmitz
CPF: 559.875.169-00



Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

Fiscal do Contrato:



Edilson Luiz Boing
Coordenador Geral